Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda Impositiva nº 10/2025 – *De autoria do Vereador Leandro Thomazini* – Indica os recursos que especifica no Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 123/2025, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o Art. 155-A, do Regimento Interno, Resolução nº 13/2025 e, artigo 132-A, da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise da Emenda Impositiva supramencionada, opina pela sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, por não identificar vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação.

Ressalta-se, entretanto, que a verificação da regularidade jurídica, fiscal, documental e estatutária da entidade beneficiária (ONG ou Organização Social) constitui responsabilidade exclusiva do Poder Executivo, especialmente no momento da execução orçamentária e da celebração de eventual instrumento jurídico ou repasse financeiro.

Assim, nada obsta, do ponto de vista desta Comissão, o prosseguimento da tramitação legislativa.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de dezembro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Emenda Impositiva nº 10/2025 – *De autoria do Vereador Leandro Thomazini* – Indica os recursos que especifica no Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 123/2025, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o Art. 155-A, do Regimento Interno, Resolução nº 13/2025 e, artigo 132-A, da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise da Emenda Impositiva supramencionada, opina pela sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, por não identificar vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação.

Ressalta-se, entretanto, que a verificação da regularidade jurídica, fiscal, documental e estatutária da entidade beneficiária (ONG ou Organização Social) constitui responsabilidade exclusiva do Poder Executivo, especialmente no momento da execução orçamentária e da celebração de eventual instrumento jurídico ou repasse financeiro.

Assim, nada obsta, do ponto de vista desta Comissão, o prosseguimento da tramitação legislativa.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 10/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 123/2025

"Indica os recursos que especifica no Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 123/2025, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o Art. 155-A, do Regimento Interno, Resolução nº 13/2025 e, artigo 132-A, da Lei Orgânica Municipal.".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, nos termos do art. 132-A da Lei Orgânica Municipal e do art. 155-A do Regimento Interno, bem como, pela Resolução nº 13/2025, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 123/2025:

Art. 1º. Fica acrescida ao Projeto de Lei nº 123/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício financeiro de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

- **Descrição:** Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
- **Dotação Orçamentária:** 07.01.99.999.9999.9.999.999999.08.3000500
- **Montante do Recurso:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
- **Área de Atuação:** Saúde
- **Departamento:** Departamento Municipal de Saúde – Centro de Controle de Zoonoses

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito indicado, decorrerão das dotações próprias: EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, LEGISLATIVO MUNICIPAL, departamento de Finanças, Gabinete do Diretor - Finanças.

Art. 3º. Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação, integrando-se à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de dezembro de 2.025.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
15 / 12 / 25
PRESIDENTE

LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
8 / 12 / 25
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva, nos termos do art. 132-A da Lei Orgânica Municipal e do art. 155-A do Regimento Interno, bem como, pela Resolução nº 13/2025.

Com isso, o recurso o Departamento Municipal de Saúde irá aadquirir notebooks para melhorar a infraestrutura tecnológica do setor, assegurando mobilidade, segurança e eficiência aos servidores, o que impactará positivamente nas ações de saúde desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses. Inclusive, atuará com mais eficácia no monitoramento, prevenção e combate às arboviroses como Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, além do controle de animais sinantrópicos e ações educativas voltadas à comunidade.

A proposta encontra amparo no regime das emendas impositivas (art. 166, §§ 9º e seguintes, da Constituição Federal), cuja aplicação aos municípios é reconhecida pelo **Supremo Tribunal Federal (STF)**.

Conforme exigido pelo §6º do art. 155-A do Regimento Interno, esta emenda será acompanhada da solicitação de verba para o Departamento de Saúde investir em equipamentos no Centro de Controle de Zoonoses.

Leandro Thomazini

LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

PROJETO PARA SOLICITAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

Modernização Tecnológica do Setor de Vigilância Ambiental

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP
Departamento de Saúde – Centro de Controle de Zoonoses

1. Identificação do Setor Solicitante

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP
Departamento: Departamento de Saúde
Setor: Vigilância Ambiental - Centro de Controle de Zoonoses
Responsável pelo Setor: Fernando César Anastácio
Cargo: Chefe de Setor de Vigilância Ambiental

2. Justificativa

O Setor de Vigilância Ambiental, integrante do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e vinculado ao Departamento de Saúde, desempenha atividades fundamentais para a prevenção e controle de doenças de importância em saúde pública. Entre suas responsabilidades estão o monitoramento, prevenção e combate às arboviroses como Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, além do controle de animais sinantrópicos e ações educativas voltadas à comunidade.

As equipes realizam visitas domiciliares de rotina e de bloqueio, atuando em todos os bairros do município para identificação, eliminação e tratamento de criadouros do Aedes aegypti. Essa atuação inclui também inspeções em imóveis especiais, como escolas, indústrias, estabelecimentos comerciais, prédios públicos, cemitérios e borracharias, além de monitoramento regular em Pontos Estratégicos (PEs), locais de maior risco para manutenção de criadouros.

O CCZ é responsável ainda pela elaboração de mapas operacionais, análises espaciais de risco, alimentação de sistemas oficiais como ferramentas de registro de visitas, plataformas de monitoramento entomológico e bancos de dados epidemiológicos. Esses processos exigem equipamentos atualizados e compatíveis com softwares modernos de georreferenciamento, planilhas, gráficos e painéis analíticos.

Além das atividades de campo e registro de dados, o setor também produz e distribui materiais educativos, com foco na mobilização comunitária e na orientação da população sobre medidas de prevenção às arboviroses e demais riscos ambientais.

Atualmente, quatro servidores do setor utilizam computadores pessoais para execução dessas tarefas, devido à falta de equipamentos institucionais. Essa situação gera insegurança no tratamento de dados, limita a eficiência das atividades e impede a integração plena dos sistemas utilizados pelo município, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde.

A aquisição de notebooks permitirá que os servidores trabalhem adequadamente tanto nas atividades internas quanto externas, otimizando os processos e garantindo maior agilidade no atendimento às demandas de saúde pública.

3. Objetivo do Projeto

Solicitar a destinação de recursos provenientes de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para aquisição de notebooks que modernizem e regularizem a infraestrutura tecnológica do setor, assegurando mobilidade, segurança e eficiência aos servidores.

4. Especificações dos Equipamentos Solicitados

Quantidade total: 4 (quatro) notebooks

Especificações técnicas mínimas sugeridas:
- Processador: Intel Core i3 ou AMD equivalente
- Memória RAM: 8 GB
- Armazenamento: SSD 256 GB ou superior
- Tela: mínimo 14" Full HD
- Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth
- Entradas: USB e HDMI
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro, licença original
- Bateria de longa duração
- Garantia mínima: 12 meses

5. Valor Estimado da Solicitação

Valor unitário estimado: R$ 3.420,00
Quantidade: 4 unidades
Valor total estimado: R$ 13.680,00

6. Impacto Esperado

A aquisição dos notebooks permitirá:
- Maior agilidade nas ações de campo, com possibilidade de registro imediato de informações.
- Adequação do setor às exigências tecnológicas atuais.
- Regularização da utilização de equipamentos institucionais no lugar de equipamentos pessoais.
- Melhoria significativa no processamento de dados e na elaboração de relatórios.
- Redução de erros, retrabalhos e atrasos nos registros operacionais.
- Fortalecimento das ações de vigilância e combate às endemias.
- Maior eficiência e integração com sistemas oficiais do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde/SP.

7. Forma de Execução

A verba proveniente da Emenda Impositiva será incorporada ao orçamento municipal, sendo a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a responsável pela aquisição dos notebooks por meio de processo licitatório (pregão eletrônico ou equivalente), conforme determina a legislação vigente.

8. Solicitação

Solicitamos ao(à) Excelentíssimo(a) Vereador(a) Leandro Alves Thomazini a destinação de emenda impositiva no valor de R$ 13.680,00, para a aquisição dos notebooks descritos neste projeto.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2025.